



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcírio Bueno da Silva”
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Prestação de serviços de operação dos aparelhos de imagem e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, das reuniões das comissões e de outros eventos autorizados a se realizarem nas dependências da Câmara; serviços de filmagem, gravação e transmissão de áudio e vídeo ao vivo e em tempo real via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do Poder Legislativo do Município de Colômbia.	A quantidade estimada de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e demais eventos da Câmara Municipal de Colômbia é de 04 (quatro) por mês, com duração média de 02 (duas) horas cada uma, totalizando a quantidade estimada de 40 (quarenta) eventos anuais.	R\$	R\$
TOTAL			R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: As Sessões Ordinárias do Poder Legislativo, que são realizadas na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano, com início às 19horas e término às 21horas, podendo ser prorrogada até as 24horas, dependendo da pauta da semana. Tais sessões, porém, podem ocorrer em dia diverso em função de feriado ou interesse público, o que será comunicado com antecedência mínima de 48 horas à empresa vencedora. As Sessões Extraordinárias, as Sessões Solenes e as Audiências Públicas, são realizadas de acordo com a necessidade, com duração de transmissão no máximo de 02 (duas) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcírrio Bueno da Silva”
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

As Reuniões Extraordinárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas a serem transmitidas serão devidamente agendadas, devendo a contratante comunicar à contratada, por escrito ou verbalmente, o dia e horário com antecedência.

Excepcionalmente e com autorização expressa e exclusiva da Presidência da Câmara Municipal, as Reuniões Extraordinárias poderão ser transmitidas de forma não instantânea, em outro horário a ser combinado entre as partes contratantes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcívrio Bueno da Silva”
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação serviços de operação dos aparelhos de imagem e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, das reuniões das comissões e de outros eventos autorizados a se realizarem nas dependências da Câmara; serviços de filmagem, gravação e transmissão de áudio e vídeo ao vivo e em tempo real via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do Poder Legislativo do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, devendo os mesmos serem fornecidos e executados em conformidade com as especificações constantes no presente termo.

NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços ora licitados, trata-se de uma tendência que vem sendo seguida em inúmeras Casas Legislativas nas esferas federal, estadual e municipal, a exemplo da TV Assembleia, TV Câmara dos Deputados e TV Senado. A transmissão pela internet das sessões é uma medida importante para garantir a publicidade e transparência das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo, possibilitando que as reuniões sejam acompanhadas, em tempo real, por cidadãos que não possam se fazer presente no plenário. Portanto, a Câmara com tal contratação, visa disponibilizar esta ferramenta aos cidadãos do Município de Colômbia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 - Características Gerais:

Gravação, criação de conteúdo e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo, deste município, pelo prazo de 12 meses (com possibilidade de prorrogação), consistindo em:

Serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias do Poder Legislativo, que são realizadas na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano, com início às 19horas e término às 21horas, podendo ser prorrogada até as 24horas, dependendo da pauta da semana. Tais sessões, porém, podem ocorrer em dia diverso em função de feriado ou interesse público, o que será comunicado com antecedência mínima de 48 horas à empresa vencedora. As Sessões Extraordinárias, as Sessões Solenes e as Audiências Públicas, são realizadas de acordo com a necessidade, com duração de transmissão no máximo de 02 (duas) horas.

As Reuniões Extraordinárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas a serem transmitidas serão devidamente agendadas, devendo a contratante comunicar à contratada, por escrito ou verbalmente, o dia e horário com antecedência.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcírio Bueno da Silva”
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

Excepcionalmente e com autorização expressa e exclusiva da Presidência da Câmara Municipal, as Reuniões Extraordinárias poderão ser transmitidas de forma não instantânea, em outro horário a ser combinado entre as partes contratantes.

2- Detalhes do objeto:

A transmissão consiste em dois serviços: transmissão de áudio (streaming de áudio) e transmissão de áudio e vídeo (streaming de vídeo) ao vivo. A contratada deverá transmitir as sessões com as imagens e sons captados em tempo real, ao vivo, via internet através do web site da Câmara Municipal e de redes sociais, indicadas pela Câmara Municipal.

Gravação e disponibilização das sessões gravadas, entregues ao Poder Legislativo, em DVD, pen drive, ou outro meio de armazenamento.

Além da transmissão ao vivo, as filmagens das sessões/eventos deverão ser disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Colômbia no prazo máximo de 2 (duas) horas após o encerramento da sessão/evento, contendo mensagem de abertura e encerramento, com geração de caracteres contendo os dados da sessão, prazo este, que poderá ser prorrogado até a primeira hora do primeiro dia útil subsequente, caso o encerramento da sessão/evento ocorra após o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal.

A contratada será responsável pela aquisição/contratação, manuseio e manutenção do servidor de streaming de áudio e vídeo edição e conversão dos vídeos, devendo funcionário da Empresa contratada estar presente na Câmara de Vereadores de Colômbia durante a transmissão e gravação das sessões.

O fornecimento de mão de obra necessária para o manuseio dos equipamentos e devida realização da transmissão em tempo real (ao vivo) é de responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais gastos com seu deslocamento, encargos trabalhistas e todas as demais despesas com os funcionários.

A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, o horário de início das sessões e outros eventos, devendo inclusive o responsável pelo manuseio dos equipamentos, chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, além de zelar por seu correto funcionamento.

As filmagens e gravações serão realizadas no local de realização das sessões/eventos, cabendo à Câmara Municipal de Colômbia fornecer todos os equipamentos necessários para a transmissão, captação, produção e edição das imagens e som.

As filmagens deverão conter a captação de imagens e sons das sessões/eventos da Câmara Municipal de Colômbia, especificamente a captação da imagem e som da pessoa (vereador, cidadão, agente público, etc.) que fizer o uso regular da palavra enquanto assim for autorizado pela Presidência da sessão/evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcírio Bueno da Silva”
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

A prestação dos serviços de realização de filmagens deverá ser efetuado com o emprego de pessoas aptas para o manuseio das câmeras e dos equipamentos de transmissão.

A contratada deverá manter cópia de segurança dos arquivos gerados (filmagem das sessões/eventos em áudio e imagem) pelo prazo contratual.

A transmissão das sessões poderá ser suspensa ou não ocorrer mediante decisão fundamentada da Presidência.

3- Das obrigações:

A prestação dos serviços prevê os serviços de manutenções, ligação e revisão antecipada de todos os equipamentos de imagem (filmadoras, televisores, amplificadores, placas de capturas e demais equipamentos que integram a rede), suporte operacional e monitoramento da captação de áudio e vídeo, configuração de transmissão online AO VIVO nos canais deste Legislativo, em eventos no Plenário, de pequeno, médio e grande porte, como por exemplo Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Públicas, reuniões de comissões, debates, ou qualquer outro evento que exija endereçamento de áudio e vídeo ao público e registro de ata eletrônica.

Manutenções preventivas e emergenciais de pequeno porte nos equipamentos de vídeo existentes no prédio da Câmara Municipal de Colômbia.

Diagnóstico preliminar em equipamentos de vídeo, antes de submetê-los a manutenções realizadas por redes autorizadas, outros técnicos, especialistas e prestadores de serviços externos.

Manter em boas condições todos os equipamentos que lhe forem confiados.

Comunicar qualquer defeito ou avaria em equipamentos, que possam comprometer os serviços contratados.

Instalar, reinstalar, retirar ou substituir equipamentos danificados ou quando necessário ou solicitado.

A Contratada deverá zelar constantemente pelo bom estado dos equipamentos, sendo que, caso seja evidenciado algum problema este deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE, para envio à rede Autorizada e/ou substituição do equipamento com defeito.

Planejar juntamente com a CONTRATANTE a realização de manutenções, adequações, melhorias e atualizações periódicas, sendo preventivas e/ou corretivas, no sistema de imagem, atualização de softwares e limpeza de equipamentos.

Dar suporte na elaboração de especificações técnicas para aquisição de novos equipamentos e softwares pertinentes ao sistema de imagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcívrio Bueno da Silva”
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

A CONTRATADA será responsável por capacitar seus técnicos, treinar e prestar esclarecimentos aos funcionários da Câmara Municipal, envolvidos com a operação do sistema.

A CONTRATADA deverá manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes aos trabalhos de gravação e transmissão de som e imagem.

QUANTIDADE ESTIMADA:

A quantidade estimada de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e demais eventos da Câmara Municipal de Colômbia é de 04 (quatro) por mês, com duração média de 02 (duas) horas cada uma.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA:

Executar todos os serviços constantes da cláusula primeira deste Contrato, após solicitação da CONTRATANTE, em prazos condizentes com a natureza e peculiaridade de cada serviço;

O fiel cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

Durante toda a vigência contratual, ser a responsável pela qualidade e ética que o serviço exigir, bem como pelo fiel cumprimento do pactuado;

Todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto do presente Contrato, inclusive as que forem relacionadas com transporte, hospedagem, alimentação, e pagamento dos profissionais que realizarão os serviços, e os tributos incidentes;

Todos os custos com salários, obrigações sociais e tributárias, eventuais ônus fiscais, além de outros, com os profissionais indicados para a realização dos serviços;

Emitir e encaminhar, no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, o documento fiscal;

Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação que norteou o certame.

São obrigações da CONTRATANTE:

Fiscalizar o trabalho da CONTRATADA, a fim de ao final de cada mês vencido, atestar o recebimento dos serviços executados;

Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas.

Facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, da CONTRATADA, às áreas envolvidas e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcívio Bueno da Silva”
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

A CONTRATANTE não se responsabilizará:

Pelos ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista e decorrentes da execução deste contrato;

Pelos compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato;

Pelos danos causados a terceiros pelo contratado, por seu preposto, parceiros ou empregados, advindos da execução deste contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente e após a aceitação definitiva pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CÂMARA MUNICIPAL a nota fiscal corretamente preenchida.

A CÂMARA MUNICIPAL, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo contratada a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste termo de referência e ofertar o menor preço global.

PRAZO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser renovado, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Colômbia, por sucessivos períodos até o limite de 10 anos, conforme artigo 107, da Lei n.º 14.133/21.

No caso de renovação contratual, os preços poderão ser atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE verificado no período.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01 01 – Câmara Municipal

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica